



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº 4.674, DE 01 DE OUTUBRO DE 2003.

Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 15.525,90 – SUS-SMASTHS.

GUILHERME BASSEDAS COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 15.525,90 (quinze mil quinhentos e vinte cinco reais e noventa centavos), destinado a Restituição de Convênio e Transferência Recebida da União - Convênio 1975/2001- Fundo Nacional de Saúde - MS - SUS - Programa de Ampliação, Aparelhamento e Adequação das Unidades de Saúde-Secretaria Municipal de Saúde, consignado na dotação orçamentária 0807.10.301.31.2262.332093.01 – Restituição de Convênio e Transf. Rec. da União.

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo anterior, o saldo financeiro obtido de rendimento e juros, no valor de R\$ 14.278,90, existente em conta corrente da Prefeitura Municipal - Banco do Brasil nº 15.690-6, repasse da União e mais a redução total da dotação 0807.10.301.31.1168.449052 – Equipamento Material Permanente no valor de 1.247,00, perfazendo o total de R\$ 15.525,90.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 01 de Outubro de 2003.

GUILHERME BASSEDAS COSTA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

EVAINE FERREIRA DE ÁVILA
Secretário Municipal de Administração